



Lei nº 299, de 12 de maio de 1998.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais) para execução do convênio a ser firmado entre Prefeitura e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no presente exercício financeiro, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento
01.04.14.078.1.029 -ADQUIRIR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.150,00

Art.5º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração
04.15.82.492.2.008 - MANTER O FABS
Rubrica:3.2.1.4.- Contribuições à Fundos.....R\$ 5.150,00

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

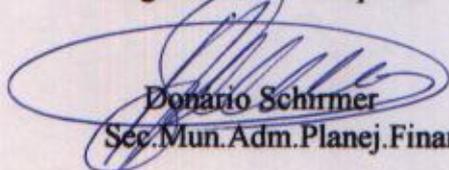
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de maio de mil novecentos e noventa e oito.



EDVINO HERTER

Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.



Lei nº 299, de 12 de maio de 1998.

M. Fischer
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 708222100-87

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) para execução do convênio a ser firmado entre Prefeitura e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no presente exercício financeiro, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento
01.04.14.078.1.029 --ADQUIRIR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Rubrica:4.1.5.0 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 2.150,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, vier-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração
04.12.82.492.2.008 - MANTER O FABS
Rubrica:3.2.1.4 - Contribuições à Fundos.....R\$ 2.150,00

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARRAS, em
doze de maio de mil novecentos e noventa e oito.

Edvino Herter
EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Donato Schmitt
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.